PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A Empresa Materijipa Materiais para Construção Ji-Paraná LTDA- EPP, localizada na Av. Aracajú N°1837, Bairro: Nova Brasília, CNPJ: n°63.751.887/0001-70, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 17/07/2019, a Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Comércio Varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, localizado na Rua Sena Madureira, n/s, Bairro: São Pedro, Município de Ji-Paraná RO.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2019/ SEMAP

A Comissão de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 2547/2018, informa que o Pregão Eletrônico nº 070/2019/SEMAP, formalizado através do Processo Administrativo nº 1-768/2019/SE-MAP, cujo Objeto é Sistema de Registro de preços visando à futura e eventual Aqui-sição de Cartuchos de Toners, Cilindros e unidades de imagem e fusor para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças- SEMAP por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, foi REVOGADO com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança da Exma Senhora Prefeita na contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 23 de Julho de 2019.

Lucilene Castro de Sousa Pregoeira - Dec. 2547/2018



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2019/ **SEMAP**

Lotes Exclusivos para EPP/ME/MEI. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-768/ SEMAP/2019

Objeto: Sistema de Registro de preços visando à futura e eventual Aquisição de Cartuchos de Toners, Cilindros e unidades de imagem e fusor para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças-SEMAP por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo n°1-768/SEMAP/2019. Valor Estimado: R\$ 75.913,80 (setenta e cinco mil novecentos e treze reais e oitenta centavos). Início das propostas: 25/07/2019. Inició da sessão pública no dia 08/08/2019 às 10h30min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/ RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031

cpl.pmap.ro@hotmail.com Alto Paraíso/RO, 23/07/2019.

> Thiago Santos de Souza Pregoeiro Portaria 196/2019

- Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail:



Ji-Paraná, 23 de julho de 2019

PORTARIA Nº 003/2019/FCJP

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICI-PAL DE CULTURA DE JI-PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CUL-TURAL DE JI-PARANÁ- RO (FCJP), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 713, de 26 de dezembro de 1995,

CONSIDERANDO os artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Cultura, aprovado pela Portaria n° 68/2019/SEJUCEL-SEC, de 06 de junho de 2019, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL,

Art. 1º Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura de Ji-Paraná, etapa integrante da IV Conferência Estadual de Cultura, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2019, na Câmara Municipal de Ji-Paraná, localizada na Rua Dois de Abril, nº1571, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO, 78960-000, a IV Conferência Municipal de Cultura terá como tema "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL/ESTADUAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local e estadual. Art. 4º - O funcionamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Ji-Paraná, será regido pelo Regimento Interno em anexo e no que couber pelo Regimento da IV Conferência Estadual de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Keila Barbosa da Silva

Presidente da Fundação Cultural Dec. N°0017/GAB/PM/JP/2013

ANEXO

Capítulo I

Da Promoção, Sede e Data

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da IV Conferência Estadual de Cultura, a realizar-se no dia dia 08 de agosto de 2019, na Câmara Municipal de Ji-Paraná, localizada na Rua Dois de Abril, nº1571, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO, 78960-000 com a participação Sindicatos, Câmara de Vereadores, Movimento Estudantil, Escolas Municipais, Escolas Estaduais, Instituições de Ensino Superior, Associações Comunitárias, Associações Culturais, Agrupamentos Sociais, Artistas Locais, Organizações da Sociedade Civil e Entidades Culturais que tem como sede a cidade de Ji-Paraná.

Capítulo II

Dos Objetivos e do Temário

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura terá os seguintes objetivos:

 I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III – Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em

VIII - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura: e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da IV Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local e estadual, definido no Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Cultura.

§ 1º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os âmbitos da federação de maneira transversal, de forma a orientar as discussões em todas as etapas.

§ 2º O temário será subsidiado por textos base, elaborados a partir de eixos temáticos, que serão consolidados após avaliação, formulação e proposições previamente apresentadas nas etapas que antecedem a etapa nacional, de acordo com o art. 5º deste Regimento.

Art. 4º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da IV Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC. Os Eixos Temáticos das IV Conferência Municipal de Cultura deverá contemplar o temário estadual, sem prejuízo das questões locais.

Capítulo III Da Organização e do Funcionamento

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a IV Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições conforme art. 25 do Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Cultura, a comissão será composta pelos seguintes representantes do poder público e sociedade civil:

- 1. Keila Barbosa da Silva Poder público
- 2. Angelita Farias Barboza Nogueira sociedade civil

3. Marcelino Pereira da Silva – Poder público 4. Juverlande Nogueira Pinto – Poder público

- 5. Fabiano Tertuliano Barros sociedade civil
- 6. Daniele de Oliveira sociedade civil

Caberá a Comissão:

I – Definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência Municipal;

III - organizar a Conferência Municipal de

 IV – sistematizar os relatórios da Conferência Municipal de Cultura, garantindo assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da IV Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da IV Conferência Municipal de Cultura;

VI - enviar ao Conselho Estadual de Política Cultural o Relatório Final da Conferência Municipal, anexando os documentos e informações.

VII - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ (FCJP) responsável pela coordenação da Comissão Organiza-

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará aos Comitê Executivos Estadual e Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação.

Art. 6º Cabe a IV Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a IV Conferência Estadual de Cultura do Estado

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regimento Interno da IV Conferência Municipal

Art. 7º A IV Conferência Municipal de Cultura de Ji-Paraná será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ (FCJP).

Art. 8º As despesas relacionadas à realização da IV Conferência Municipal de Cultura é de responsabilidade do Município, já o deslocamento, alimentação e hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do Estado/SEJUCEL.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2019

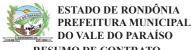
Keila Barbosa da Silva

Presidente da Fundação Cultural Dec. Nº0017/GAB/PM/JP/2013

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA POÇO **TUBULAR** M. DE OLIVEIRA MAGALHAES DO NASCIMENTO & CIALTDA (SORVETES KIM), com sede à Linha TN 14, Lote 221 A Gleba 01 , s/n, Zona Rural CEP: 76.929-000 Município Urupá, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 13.218.654/0001-38, Inscrição Estadual nº 0000003279391, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12/07/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica: 11°03'07,87"S - 62°17'06,89"O, cuja água será utilizada na atividade: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis. Comércio varejista de sorvetes; Comércio Varejista de outros produtos não especializados anteriormente;

Ji-Paraná/RO, 23 de julho de 2019.

MARCOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES DO NASCIMENTO DIRETOR



RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 59/2019 Processo nº: 2-51/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: CAMPEÃO CONSTRUTORA

EIRELI – EPP

Objeto: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para Execução da Obra Ampliação do Hospital Municipal de Pequeno Porte HPP Isabel Batista de Oliveira, com área de ampliação da edificação: 58,20 m² e bloqueteamento 755,80 m², neste município.

Valor Total: R\$ 103.345, 83 (cento e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e publicação. **Data de Assinatura:** 22/07/2019.

Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 22 de julho de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)N. 060/CPL/ PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N

3538/2019/SEMUSA A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. através de seu Pregoeiro (a), decreto no 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (Equipo para Nutrição Enteral) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 16.459,20 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 12 de agosto de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http:// www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 23 de julho de 2019.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA

Pregoeiro
Decreto n. 10.730/GAB/PM/JP/19



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)N. 061/CPL/ PMJP/RO/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.

1468/19/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material radiológico (Filmes p/Impressão de Raios X), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 200.978,88 (duzentos mil. novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 13 de agosto de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http:// www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 24 de julho de 2019.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA

Pregoeiro

Decreto n. 10.730/GAB/PM/JP/19

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE **PRECOS**

N. 062/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5619/19/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná através de seu Pregoeiro (a), decreto no 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06. LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de "Materiais Elétricos" para atender as necessidades de manutenção do sistema de iluminação pública do município de Ji-paraná, Distritos de Nova Colina e Nova Londrina à pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Fonte de Recursos: Próprio Valor Estimado: R\$ 718.556,45 (setecentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 09 de agosto de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov. br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2019.

Valdeir Antonio de Souza

Pregoeiro Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

ESTADO DE RONDÔNIA (**) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 058/FPS/PMJP/2019

Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão para implantação de procedimentos para concessão de benefícios previdenciários pelo Fundo de Previdência

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

Considerando a necessidade de revisão e de padronização dos procedimentos, dos documentos e da metodologia para as concessões dos benefícios previdenciários deste Fundo de Previdência Social;

Considerando a atuação e participação direta dos servidores e dos departamentos deste Fundo de Previdência Social nos procedimentos de solicitação, regularização, concessão, registro e encerramento dos benefícios previdenciários, conforme informado nos memorandos internos nº 042/FPS/2019 e nº 094/FPS/2019:

Considerando as indicações encaminhadas através dos memorandos nº 180/CGM/ PMJP/2019, nº 750/PGM/PMJP/2019, nº 640/ GGRH/SEMAD/2019, nº 113/GAB/SEMU-SA/2019, e nº 215/SESMT/2019.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar servidores públicos municipais para compor a comissão com a finalidade de criação e padronização dos procedimentos para concessão dos benefícios previdenciários oferecidos por este Regime Próprio de Previdência Social, no âmbito deste Fundo de Previdência Social, devendo realizar as seguintes atividades:

Discutir e desenvolver a padronização da documentação e dos trâmites a serem seguidos por todos os colaboradores nos procedimentos para concessão dos benefícios previdenciários oferecidos por este Regime Próprio de Previdência Social, no âmbito deste Fundo de Previdência Social;

Agir em conformidade com as orientações e instruções normativas dos órgãos reguladores do Tribunal de Contas de Rondônia – TCE--RO e da Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS;

Respaldar-se do devido amparo legal trazido pela Constituição Federal de 1988 e suas alterações, bem como nas Leis Federais e Municipais que disciplinam as regras para concessão de benefícios previdenciários e seus requisitos;

Dar transparência aos procedimentos;

Definir e elaborar o fluxograma de execução dos processos;

Elaborar manual de procedimentos para con-

cessão de benefícios; Executar outras atividades afins, pertinentes

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro.

Lânea de França Cirqueira – FPS; Penis Ricardo dos Santos – FPS; Élida de Fátima Vieira da Silva – FPS;

Palmira de Farias Lima – FPS; Roseli de Fátima Vieira de Sousa – FPS; Armando Reigota Ferreira Filho - PGM; Andreia Moreschi da Silva – SEMUSA; Ducinalva Mota Barroso – CGM; Sabrina de Paula da Cunha – CGM; Marcelia Vieira de Oliveira – SEMAD/GGRH

Art. 3°. A comissão deverá concluir seus trabalhos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 4°. Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e

Gizeli Fabiana de Oliveira Lima - SESMT

o Município.

Art. 5º. Êsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 22 de julho de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA Diretora-Presidente do FPS

Decreto no. 10.613/GAB/PM/JP/2019

Denis Ricardo dos Santos

Diretor Técnico-Previdenciário do FPS Portaria nº 031/FPS/PMJP/2017 Matrícula nº 12976



PORTARIA Nº 059/FPS/PMJP/2019 Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de Locação de Sistema de Software informatizado, *prestados ao* FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/ GAB/PMJP/2019.

Art. 1°. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços referente a Locação de Sistema de Software informatizado, prestados a este Fundo de Previdência Social - F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte

Diego da Silva Luna

Lanea de França Cirqueira Art. 2º- Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e Município.

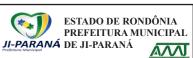
Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 23 de julho de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA Diretora-Presidente do FPS Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

MARISA APARECIDA DE Q. D. FERREIRA

Diretora Administrativo-Financeira do FPS Portaria nº 030/FPS/PMJP/2017 CRC 009495/RO



TERMO DE DISPENSA Nº 09/2019 Processo Administrativo: 8064/2019 Objeto: PLOTAGEM E IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA CONFEÇÃO DE PLA-CAS DE SINALIZAÇÃO E OUTROS.

Procedencia: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT
Valor: R\$17.298,13 (Dezessete mil duzentos

e noventa e oito reais e treze centavos). Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei

O processo em destaque tem como objetivo a plotagem e impressão de adesivo para confecção de placas de sinalização e outros, conforme descrito no termo de Referência e anexo. Para atender as nescessidades da AMT, com obietivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do insiso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizado. bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentaria. Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação

da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração. Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Contituição Federal,

restando classificada a Empresa: LASER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, R\$ 17.298,13 (Dezessete mil duzentos e noventa e oito reais e treze centa-

vos), se sagou vencedora dos itens do Termo de Referência. Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para

Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-paraná - RO, 18 de julho de 2019.

3° SGT PM ALEX MARCOS DA SILVA

Presidente da AMT Dec. nº 9443/GAB/PMJP/2018.

Peladão de Futsal começa definir semifinalistas



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de Maio de 2019, que nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar O CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2019, com abertura no dia 02/08/2019 - referente ao PROCESSO Nº 1-555/ SEMOSP/2019 cujo OBJETO é a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para Execução de Implantação de Iluminação na Pista de Caminhada do Campo de Futebol localizado na Rua Jequitibá com a Rua 7 de Setembro, conforme projeto em anexo, Termo de Referência. MOTIVO:

Atendendo ao pedido de CANCELAMENTO feito pela Secretaria de Obras (SEMOSP) para adequação no Termo de Referencia quanto a especificações do item nº 3.1 Material Permanente: Poste com luminária de LED 120W, para que não haja divergências quanto ao item do projeto para

Conforme Artigo 21 parágrafo 4° da Lei 8.666 que diz: § 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. § Nos termos do Art. 38, I, as alterações do edital e respectivos anexos integram o processo de licitação; segundo o Art. 38, II, também o comprovante de sua publicação.

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, através do e-mail: cpl.net@outlook. ou através dos telefones (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso - RO, 24 de Julho de 2.019.

ELIANDRA VITORIA DA SILVA

Pregoeiro Interino Dec. n° 5928 de 20.05.2019

ESTADO DE RONDÔNIA $\langle \star \rangle$ MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2019 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 37/2019, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DESTIADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DO RAMO DE AUTO FOSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME SÓLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO. A Presente licitação foi estimada em R\$ 63.361,44(sessenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 37/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 870/2019. Cadastramento de Propostas: até o dia 06 de agosto de 2019 às 08:00; Abertura das propostas: dia 06 de agosto de 2019 às 08:01; Início do Pregão: dia 06 de agosto de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Municipio de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 24 de julho de 2019.

Vildimark Cardoso dos Santos Pregoeiro - Port.20/2017

(Chico Limeira) Dois movimentados jogos ocorridos, na terçafeira (23), marcaram a abertura da fase quartas de final da 4ª Taça Popular Peladão de futsal de Ji-Paraná. No primeiro duelo, a equipe Leões de Judá superou o forte time da Distribuidora Acontece Beer, vencendo por 2 x 1 e avançado na competição. Em seguida, se enfrentaram Desportivo Lyonnais x Brasil Motos, com vitória por 4 x 2 do Brasil Motos sobre os garotos do Lyonnais.

Em busca das vagas as jogadas de ataque,

para o quadrangular final da 4ª edição da Taça Popular Peladão de Futsal, as disputas começaram com o duelo entre Acontece Beer x Leões de Judá, primeiro versus oitavo classificados da fase de grupos. Dono da melhor campanha no geral e único time com 100% de aproveitamento, o Acontece Beer teve pela frente um adversário bastante determinado. Marcando forte e saindo com velocidade para

o Leões de Judá abriu o placar e ampliou a vantagem com Carlinhos, destaque da partida. Nos instantes finais, o Acontece Beer descontou, mas não conseguiu evitar a primeira derrota e consequentemente a eliminação para Leões de Judá do goleiro Lucão, que fez defesas milagrosas na partida. A rodada teve ainda o confronto entre Desportivo Lyonnais x Brasil Motos, em mais um jogo de muita movimentação e equilíbrio. De um lado, a jovem equipe do Lyonnais, tentando impor seu futebol de muita movimentação. Do outro, o aguerrido time da Brasil Motos, com força na marcação e chegadas fortes nas jogadas de ataque. O Lyonnais abriu o marcador, mas, em seguida, o Brasil Motos empatou e virou. Ainda no primeiro tempo, a equipe Lyonnais deixou tudo igual, 2 x 2, porém na segunda

etapa, a atuação do time comandado pelo técnico Benito Gautier foi mais objetiva, marcando mais duas vezes e garantindo a classificação. Lyonnais 2 x 4 Brasil Motos, foi o placar do jogo. Dando sequência aos confrontos da fase quartas de final da Taça Popular Peladão de Futsal, hoje, quintafeira (25), no ginásio de esporte Adão Lamoto. acontecem outros dois jogos. A partir das 20h, jogam Atlântico FC x Curitiba Calçados/ Brasluz. Às 21h, entram em quadra Máximos Viagens x Farmácia Menor Preço/Alto Alegre, definindo os últimos dois classificados para o quadrangular semifinal. Numa realização da Liga de Futsal de Ji-Paraná, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo (Semetur), a 4ª Taça Popular Peladão de Futsal conta com a coordenação do professor Paulo Lucena e Vilson Mendes.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público Arrientura Municipal de Vale do Paraiso/RO, toma publico adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/SEMPOG/2019, Pregão Eletrônico nº 110/2018/PREGÃO/SML/PMA, da Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme descrições abaixo: Processo: 2-240/2019

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA

item o	da ata	DESCRIÇÃO	Marca	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3		Cloreto de Sódio 0,9% bolsa/frasco fechado 100 ml	HALEX STAR	2.500	Bolsa/frasco	R\$ 2,04	R\$ 5.100,00
Total F	R\$ 5.100,00						

Vale do Paraíso, 19 de julho de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal



OFICIO Nº: 061/SEMFAZ/2019 JI-PARANÁ, 19 DE JULHO DE 2019.

AO SENHOR

JACSON CÂMARA DE SOUZA DELEGADO RECEITA FEDERAL DO BRASIL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE JI-PARANÁ Assunto: Informação do VTN – VALOR DA TERRA NUA - Instrução Normativa RFB nº 1877/2019

SENHOR DELEGADO,

Ao cumprimenta-lo sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, em cumprimento ao disposto da Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, as infor-mações sobre o valor da Terra Nua – VTN do Município de Ji-Paraná para o ano de 2019.

	Ano	LAV	OURA DE APTIL	DÃO Pastagem Silvicultura ou Pro		Preservação da	
l		Boa	Regular	Restrita	Plantada	Pastagem Natural	Fauna ou Flora
	2019	R\$ 19.085.00	R\$ 17.013.00	R\$ 15.988.00	R\$ 13.110.00	· .	R\$ 9.000.00

Os dados especificados acima foram levantados por:

LINDUARTE DE ALMEIDA NETO, Engenheiro Agrôno-

mo, registro no CREA: 6147D-RO.

VALMIR RODRIGUES DA CRUZ, Tecnólogo em Gestão Imobiliária, CPF: 580.888.731-34.

Descrição simplificada da metodologia: método comparativo, com nível de precisão de GRAU III, conforme especificado na norma da NBR 14.653-3

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA

Secretário Municipal de Fazenda Dec. nº 8889/GAB/PMJP/2018



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/PMNBO/2019 PROCESSO Nº 409/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO CONTRATADA: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS)	1	R\$194.727,82	R\$ 194.727,82
	GALERIA DE CONCRETO TIPO			
	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE			
	CONCRETO (BSCC) NA RUA			
	RIACHUELO ATRAVES DO			
	CONVENIO 301/DPCN/2017			

tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital de Tomada de Preços nº 04/2019 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 409/2019. DO VALOR

O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa R\$194.727,82 (cento e noventa e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

DO PAGAMENTO

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado em favor da (s) empresas (s) por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal, em que deverão ser em conformidade como boletim de Medição em até 30 dias após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório de fotográfico, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado:

• Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual,

- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,
 Certidão Negativa da Receita Federal referente a Débitos relativos ás Contribuições Previdenciáras e ás de Terceiro,

Previdenciárias e ás de Terceiro,

- Certidão de Regularidade do FGTS,

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.

- Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Divida Ativa da União

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com o pagamento do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilándia D'Oeste-RO, conforme Ação Programática 02.007.15.451.0013.1.503. – Convênio Construção de Galerias Pluviais em Ruas e Avenidas, Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações. Nota de Empenho nº 1344/2019.

A vigência inicial do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº

DA RATIFICAÇÃO

as demais cláusulas do Contrato nº 60/2019 anexado ao processo administrativo

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 23.07.2019.